ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Lido na Sessão
Em: 19/06/18
Assinatura

Diretoria Legislativa
Fl. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PROJETO DE LEI Nº 043/2018

APROVADO NA SESSÃO
Extraordinária
DE 19 / 06 / 2018
Em Discussão Única
Presidente

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a conceder revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e aumento real, sobre o vencimento dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados pertencentes ao seu quadro funcional, no percentual total de 3% (três por cento), assim especificado:

I – 2,06 % (dois vírgula zero seis por cento) referente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, apurado no período de janeiro a dezembro de 2017;

II – 0,94 % (zero vírgula noventa e quatro por cento) referente ao aumento real.

Art. 2º O disposto nesta lei não se aplica aos subsídios dos Vereadores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas /PA, 15 de junho de 2018.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente

José Francisco Amaral Pavão
Vice-Presidente

José Marcelo Alves Filgueira
Primeiro Secretário

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Segundo Secretário

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Aprovado em Redação Final
5ª Extraordinária de 19/06/2018
Presidente
Vice-Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Diretoria Legislativa Fl. 003 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Apraz-nos encaminhar para a apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº _____/2018, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, que autoriza a Câmara Municipal de Parauapebas a conceder revisão geral anual e aumento real aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados pertencentes ao seu quadro funcional.

A Câmara Municipal de Parauapebas, adotando uma política de valorização de seus servidores e atendendo à determinação contida no art. 37, inciso X da Constituição Federal, garante, através da presente proposta, aos seus servidores efetivos e comissionados, a recomposição das perdas salariais sofridas em seus vencimentos. Ademais, de clareza solar que a medida, porquanto represente acréscimo pecuniário ao servidor, proporcionando-lhe melhores condições de vida e satisfação pessoal, acarreta na melhoria dos serviços prestados pela Câmara à comunidade.

Vale ressaltar que o presente projeto acompanha impacto financeiro e orçamentário que evidencia a viabilidade de concessão do reajuste em questão, em atendimento às disposições da legislação pertinente, em especial da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), em especial aos arts. 16, 17 e 24, bem como do limite de despesa com pessoal.

Senhores Vereadores, são estas as considerações que justificam o encaminhamento do presente Projeto de Lei a esse Egrégio Plenário para votação, na certeza de que Vossas Excelências comungam com esta iniciativa e que não medirão esforços em discutir e aprová-lo.

Parauapebas, 15 de junho de 2018.

Elias Ferreira de Almeida Filho
Presidente

José Francisco Amaral Pavão
Vice-Presidente

José Marcelo Alves Filgueira
Primeiro Secretário

Francisca Ciza Pinheiro Martins
Segundo Secretário

Diretoria Legislativa
Fl. 004
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Art.16, inciso I, Art.17 da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal)

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

OBJETO: Reajuste salarial, na ordem de **3% (Três por cento)** com base no INPC/IBGE (apurado no período de janeiro a dezembro de 2017, correspondente a 2,06%), integrando diferença de **ganho real** de **0,94% (zero vírgula noventa e quatro por cento)**, objetivando a valorização dos servidores do Poder Legislativo Municipal. O reajuste é decorrente de dissídio coletivo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, em cumprimento ao disposto nos art. 16 a 21 da lei complementar nº 101/2000, e no paragrafo 1º e incisos do art. 169 da constituição federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas serão custeadas pelo orçamento do Município, em dotações próprias previstas na legislação municipal vigente e suas alterações, havendo, entretanto, a necessidade de reforço orçamentário para sua efetivação.

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO DE 2018:

Tais despesas para sua implantação oneram os cofres públicos em **R$** 582.606,00 (Quinhentos e Oitenta e dois mil seiscentos e seis reais), considerando salários, décimo terceiro salários, abono de férias e respectivas obrigações patronais, verificando-se que tais despesas não trarão impacto negativo para o exercício em curso, haja vista estarem

Diretoria Legislativa
Fl. 005
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

enquadradas nos limites legais previstos na Lei 101/2000 - LRF em seus artigos 19 e 20. A fixação das despesas do poder legislativo constante na lei orçamentária nº 4.733/2017, no montante de 30.000.000,00 limitando-se no valor em execução de R$ 28.532.770,00, cujo Duodécimo fora limitado pela arrecadação de receitas que compõem sua base de calculo conforme art. 29 da CF., arrecadado pelo poder executivo no exercício de 2017, contudo haverá suporte para os gastos apurados no presente impacto.

IMPACTO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2019 e 2020:

Em dependência da apuração dos resultados financeiros de arrecadação do exercício de 2017, pode-se afirmar que a previsão dos gastos com pessoal manter-se-ão dentro dos preceitos legais, por não representarem o descumprimento dos limites prudenciais, que sejam abaixo de 6% (seis por cento) sobre a Receita Corrente Líquida arrecadada no exercício.

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para apuração dos valores da despesa, utilizou-se como metodologia de cálculo os valores das despesas com pessoal e encargos patronais apuradas no período de Janeiro a Maio de 2018, assim como os ora estudados, em relação à previsão da Receita Corrente Líquida demonstrada na no exercício de 2018, ainda que em curso e a estimativa das receitas que compõem o cálculo para apuração do Duodécimo.

Diante do resultado final do exercício de 2017, deverá ser reavaliada a apuração dos dados abaixo com relação ao Duodécimo para que possa dar cumprimento aos artigos 19 e 20 da LRF nos exercícios de 2019 e 2020.

Diretoria Legislativa
Fl. 006
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORCAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Receita Corrente Líquida - previsão exercício 2018	1.060.974.126,93
Valor Duodécimo 2018 - arrecadação 2017	28.532.770,00
Projeção de gastos com pessoal e encargos-2018 - base Fopag- maio/2018	21.368.613,26
Despesas com reajuste salarial servidores Legislativo	582.606,00
Projeção total de gastos com pessoal e encargos c/acréscimo 2018	21.951.219,26
Fixação LOA /2018 - despesa com pessoal	20.113.086,38
Déficit orçamentário previsto para o exercício - 2018	1.838.132,88
Percentual s/ a RCL prevista - lei 4.733/2017	2,07%
Percentual de gastos s/ duodécimo - 2018	**68,84%**

Câmara Municipal de Parauapebas, 14 de Junho de 2018.

Mª Onilce Rasa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/0-6
CPF: 499.609.992-68

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Diretoria Legislativa
Fl. 007
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E COMPATIBILIDADE.

Eu, ***Elias Ferreira de Almeida Filho,*** *Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas*, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II, Art. 16 da Lei Complementar 201/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas.

Declaro existir recurso para realizar despesas de caráter continuado dos servidores públicos, decorrente do Projeto de Lei que dispõem sobre o reajuste anual nos Salários dos servidores Efetivos e Comissionados da Câmara Municipal, exercício de 2018, em dotações próprias, com adequação orçamentária e financeira em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para 2018, compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual e suas alterações.

Parauapebas-Pará, em 14 de Junho de 2018.

Mª Onilce Rasa Pereira
Contadora CRC PA - 012761/0-6
CPF: 499.609.992-68

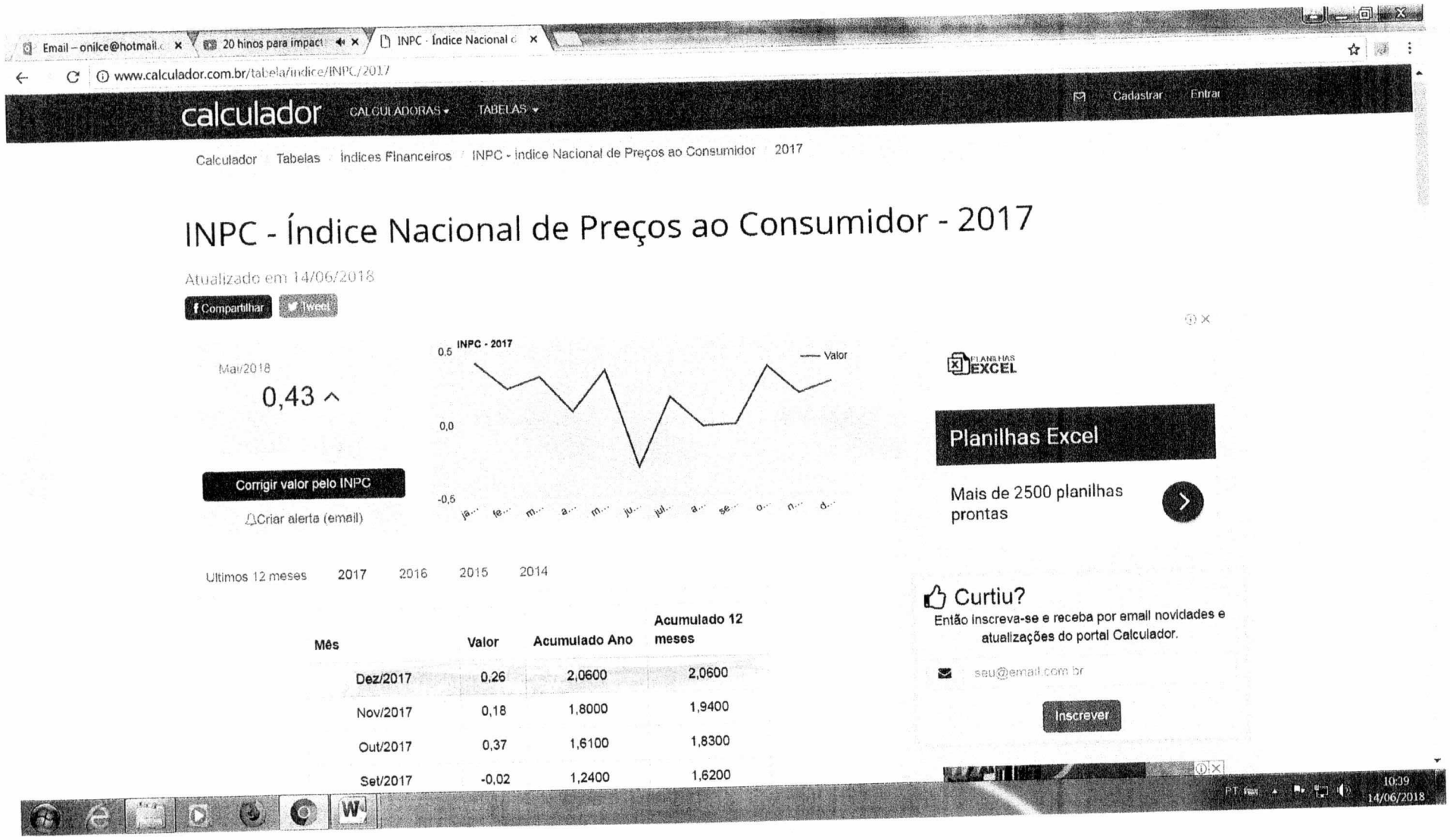
Email – onilce@hotmail.c
20 hinos para impact
INPC - Índice Nacional d
www.calculador.com.br/tabela/indice/INPC/2017
calculador
CALCULADORAS
TABELAS
Cadastrar
Entrar
Calculador / Tabelas / Índices Financeiros / INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / 2017
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - 2017
Atualizado em 14/06/2018
Compartilhar
Tweet
Mai/2018
0,43
Corrigir valor pelo INPC
Criar alerta (email)
INPC - 2017
Valor
0,5
0,0
-0,5
Planilhas Excel
Mais de 2500 planilhas prontas
Ultimos 12 meses
2017
2016
2015
2014
Mês
Valor
Acumulado Ano
Acumulado 12 meses
Dez/2017
0,26
2,0600
2,0600
Nov/2017
0,18
1,8000
1,9400
Out/2017
0,37
1,6100
1,8300
Set/2017
-0,02
1,2400
1,6200
Curtiu?
Então inscreva-se e receba por email novidades e atualizações do portal Calculador.
seu@email.com.br
Inscrever
10:39
14/06/2018

Fl. 98